

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA 01

Ata de recebimento dos Envelopes Contendo documentação e proposta referente ao Processo Licitatório modalidade **Concorrência 022/2014 de 13/10/2014**.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico), de forma a possibilitar a criação de mecanismos articulados e integrados de gestão pública da infraestrutura do município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais, e que possibilite:

- fornecer aos gestores municipais, dados e informações adequadas para avaliar e decidir sobre a forma de aplicação dos recursos orçamentários do município na melhoria da prestação dos serviços de saneamento básico, orientando o município para a implantação de programa de coleta seletiva;
- prover diretrizes para a regulação e controle social dos contratos de programa\concessão firmados entre o município e concessionária;
- melhorar a salubridade ambiental da população do município;
- orientar o desenvolvimento de programas e ações das políticas federais, estaduais e municipais de saneamento básico.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, foram recebidos os envelopes contendo a documentação e proposta apresentada pelas seguintes empresas concorrentes:

Razão Social	CNPJ/CPF
POLETTO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA	05.754.655/0001-79
JEAN SENEM ME	17.871.582/0001-84
MJ ENGENHARIA S/S	04.233.732/0001-82
ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA	14.330.668/0001-01
J L EISENBERGER & CIA LTDA	05.317.024/0001-92
SOCIOAMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	00.720.263/0001-75
LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE	08.019.808/0001-22
S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA	00.511.680/0001-08
PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA	03.164.966/0001-52
GOMIDES CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	11.425.319/0001-85
BIOSFERA – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMB	02.233.169/0001-01

Ocorrências:

a) A Comissão de Licitações após analisar a documentação apresentada pelas empresas concorrentes, declarou as mesmas **HABILITADAS**, exceto a empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA, por não ter apresentado a documentação exigida nos itens 4.1.d – Cédula de identidade dos diretores da empresa e 4.1.e – Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro funcional, menores de idade, na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações (inciso introduzido pela Lei nº9.854 de 27/10/99, ficando assim **INABILITADA** para o presente certame.

b) O representante legal da empresa JEAN SENEM ME, retirou-se da Sala antes do término do processo de abertura dos envelopes de nº 1 (um);

c) A empresa Socioambiental enviou dois envelopes de número 1 (um) e dois envelopes de número 2 (dois), onde a comissão juntamente com a concordância dos

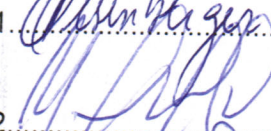
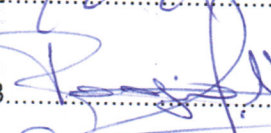
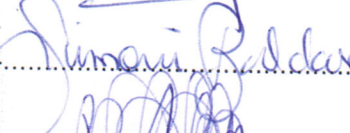

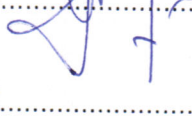

representantes das empresas concorrentes presentes, decidiu por abrir os envelopes e considerar a documentação mais recente;

d) A empresa GOMIDES CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, apresentou dois envelopes de número 1 (um), porém, com as descrições de 1 – Documentação e 1 - Proposta; a comissão de licitações, com a concordância dos representantes legais das empresas concorrentes presentes, decidiu por aceitar os mesmos, por entender que a descrição por extenso identifica devidamente cada envelope.

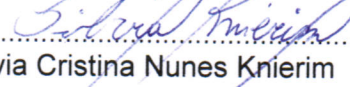

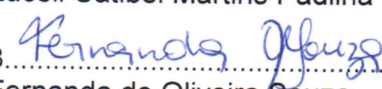
e) Os representantes legais das empresas ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA e J L EISENBERGER & CIA LTDA manifestaram: 1) que a empresa MJ ENGENHARIA S/S não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial; 2) que a empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA não apresentou o RG dos Sócios, a declaração que não emprega menor, a Certidão Simplificada da Junta Comercial e o Atestado de Capacidade Técnica referente a plano municipal de saneamento básico, que é o objeto desta licitação; 3) que a empresa POLETTO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, não apresentou atestado de capacidade técnica referente a plano municipal de saneamento e não apresentou a certidão simplificada da Junta Comercial; 4) que a empresa S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA apresentou atestado de capacidade técnica em nome de Ricardo Barcelos, porém não comprovou nenhum vínculo deste com a empresa e também não tem visto do CREA/RS no seu registro de pessoa jurídica; 5) que a empresa BIOSFERA – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL, não apresentou a declaração simplificada da Junta Comercial; 6) que a empresa GOMIDES CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica em relação a plano municipal de saneamento e também não tem visto do CREA/RS no seu registro de pessoa jurídica.

Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta ata, para as empresas concorrentes apresentarem recurso quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes.

Representantes das Firmas:

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7.

Comissão de Licitações:

1. 
Silvia Cristina Nunes Knierim
2. 
Luceli Catibel Martins Padilha
3. 
Fernanda de Oliveira Souza
4.